

PORTARIA Nº 776/SIA, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Suspende a aplicabilidade da Diretriz de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita nº 02-2016, Revisão B.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso competência que lhe confere o art. 14 da Resolução nº 167, de 17 de agosto de 2010, tendo em vista o disposto no Anexo 17 da Convenção de Aviação Civil Internacional, promulgada pelo Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946, e no art. 36 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e considerando as medidas necessárias para combater a disseminação do Covid-19 e o que consta do processo nº 00058.060797/2016-12,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, por 30 (trinta) dias, a aplicabilidade da Diretriz de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita nº 02-2016, Revisão B (DAVSEC nº 02-2016B), aprovada pela Portaria nº 228/SIA, de 24 de janeiro de 2019, que estabelece parâmetros quantitativos para a realização dos procedimentos de inspeção de segurança aleatória nos aeródromos civis públicos brasileiros, para os fins do disposto na Instrução Suplementar (IS) nº 107-001C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA